

MINUTA DE RESOLUÇÃO CSR Nº 005/2023

Dispõe sobre o reajuste das tarifas de água e esgoto e demais serviços complementares cobrados pelo SEMAE de Vera Cruz/RS município regulado pela AGESAN-RS.

O CONSELHO SUPERIOR DE REGULAÇÃO DA AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO (AGESAN-RS), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pela Resolução nº 005/2019.

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV do *caput* art. 23 da Lei Federal nº 11.445/07, segundo o qual compete ao ente regulador editar normas sobre as dimensões técnica, econômica e social de prestação dos serviços, inclusive quanto ao regime, estrutura e níveis tarifários, bem como os procedimentos e prazos de sua fixação, reajuste e revisão;

CONSIDERANDO a Cláusula Sexta, §1º, XIII do Protocolo de Intenções da AGESANRS, segundo a qual compete à agência analisar e conceder a revisão e o reajuste das tarifas mediante estudos apresentados pelos prestadores de serviço;

CONSIDERANDO o Art. 37 da Lei Federal nº 11.445/2007 que estabelece que os reajustes de tarifas dos serviços públicos de saneamento básico serão realizados observando-se o intervalo mínimo de 12 (doze) meses, de acordo com as normas legais, regulamentares e contratuais;

CONSIDERANDO o Art. 39 da Lei Federal nº 11.445/2007 que estabelece que as tarifas deverão ser fixadas de forma clara e objetiva, devendo os reajustes e as revisões serem tornados públicos com antecedência mínima de 30 (trinta) dias com relação à sua aplicação;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 6.911 de 11 de janeiro de 2022 que estabeleceu os últimos e atuais valores para as tarifas decorrentes da prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, bem como outros serviços complementares inerentes tabelados.

CONSIDERANDO a ata da reunião extraordinária do CSR AGESAN-RS nº 001/2023, que disciplinou a adoção do reajuste tarifário pelo Conselho Superior de Regulação.

RESOLVE:

Art. 1º Fica homologado o índice de **5,45%** (cinco vírgula quarenta e cinco por cento) a título de reajuste dos valores atuais das tarifas de água e esgoto e demais serviços complementares tabelados praticados pelo Serviço Municipal de Água e Esgoto do município de município de Vera Cruz regulado pela AGESAN-RS.

Parágrafo único. O reajuste das tarifas de água e esgoto será aplicado em todas as categorias e faixas de consumo.

Art. 2º Os novos valores estabelecidos nesta Resolução somente serão praticados 30 (trinta) dias após sua publicação, conforme determina o art. 39 da Lei Federal nº 11.445/2007.

Art. 3º Para fins de divulgação, o SEMAE Vera Cruz/RS afixará as tabelas com os novos valores em local de fácil acesso nas unidades de atendimento aos usuários e em seu sítio na internet, sem prejuízo aos demais meios de divulgação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, valendo seus efeitos a partir de 1º de março de 2023.

Porto Alegre, 29 de janeiro de 2023.

Dr. Cássio Alberto Arend
Advogado
Conselheiro Presidente